



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 107/2023, de 23 de agosto de 2023.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE – CONDEMAI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 817/2017.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados pelo período de 02 (dois) anos os seguintes membros para compor o CONDEMAI.

Parágrafo Único – O Conselho referido no *caput* é composto pelos seguintes membros e não terá ônus para a municipalidade:

I – 06 (seis) representantes do Poder Público Municipal:

- a. Titular – Gecinete Pimentel de Carvalho;
Suplente – Solange Souza de Assis Paula;
- b. Titular – Elizeu Bastos Campos;
Suplente – Jonathan Barbosa da Silva;
- c. Titular – Eduardo José da Silveira;
Suplente – Diego Pereira Huguinim;
- d. Titular – Jeferson Freitas Vieira;
Suplente – Ebertriz Cesar de Assis;
- e. Titular – Alex Favoreto Soares;
Suplente – Carolaine Segal Vieira;
- f. Titular – Nilcéia Horsth Ferreira dos Santos;
Suplente – Romero Gomes de Souza;

II – 01 (um) representante do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES):

- Titular – Wallisson da Silva Freitas;
- Suplente – Flávio Eymard Rocha Pena;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

III – 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular – Marli Andrade da Silva Silveira;

Suplente – Nadson de Souza Matos;

IV – 01 (um) representante da Sociedade Civil – Engenheiro:

Titular – Juliane Moreira Rokitzki;

Suplente – Raphael Carvalho Florindo de Freitas;

V – 01 (um) representante da Sociedade Civil – Técnico de Floresta:

Titular – Marcos Vinícius André Mont' Mor;

Suplente – Welington Moreira da Silva;

VI – 01 (um) representante da Sociedade Civil – Técnico em Meio Ambiente:

Titular – Gleivistany Gomes Valois;

Suplente – Laysa Melissa Miranda Rodrigues;

VII – 01 (um) representante das Associações de moradores:

Titular – Eliel Paula Vieira;

Suplente – Aguimar Laparize Campos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos vinte e três de agosto de dois mil e vinte e três (23/08/2023).

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal